



**Govorno do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

STIS/SEPLAG

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA**

1 – ÓRGÃO: SEPLAG	2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 10/2020/STIS/SAAS/SEPLAG
3 – Número da Unidade Orçamentária:  ( ) SEPLAG – 11.101  ( X ) FUNDESP – 11.601	4 – Descrição de Categoria de Investimento:  ( ) Capacitação ( ) Equipamento de Apoio ( x ) Equipamento de TI ( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria ( ) Despesa de Custeio ( ) Bens Permanente ( ) Serviços
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial/SAAS/SEPLAG	

**II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**1. OBJETO**

Aquisição de computadores tipo padrão e notebooks para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através de adesão carona à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 0029/2020, Pregão Eletrônico n.º 032/2020, do Município de Tangará da Serra.

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, oriunda da fusão entre a SEPLAN e SEGES, possui um parque computacional de 708 computadores (estações de trabalho), desconsiderando os equipamentos utilizados nos laboratórios da Superintendência de Escola de Governo. Destes, cerca de 411 computadores possuem desempenho abaixo dos 4.000 pontos de benchmark (utilizado para medir o desempenho dos equipamentos). Além disso, tais equipamentos possuem mais de 7 (sete) anos de uso, o que prejudica consideravelmente as atividades laborais dos servidores da SEPLAG.

Tal aquisição visa atualizar o parque computacional com computadores do tipo padrão para o desenvolvimento de atividades básicas pelos colaboradores da SEPLAG. Num primeiro momento a aquisição atenderá a 70% da demanda para suprir as necessidades mais urgentes. Assim que possível serão adquiridos o restante dos equipamentos que serão compostos por computadores do tipo padrão e avançado, sendo este último para os colaboradores que necessitam de equipamentos com maior capacidade de processamento.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial**

STIS/SEPLAG  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

PROTÓCOLO  
SEPLAG  
Fls. 04  
Rub. [assinatura]

**3. ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA (BENS)**

Os bens a serem adquiridos são:

ITEM	COD. SIAG	DESCRICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1085569	"COMPUTADOR – ALL IN ONE: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO IMPRESSO NA PROPOSTA, NÃO SERÃO ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA MARCA E MODELO ESCRITO A MAO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PROCESSADOR: O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVE SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR, E AINDA, DEVERÁ SUPORTAR O CONJUNTO DE INSTRUÇÕES DE 64 BITS E POSSUIR FUNÇÕES DE VIRTUALIZAÇÕES DIRETA; CLOCK MÍNIMO DE 2.8 GHZ (LEMBRANDO QUE NÃO É PERMITIDA CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA QUE A OPERAÇÃO DO PROCESSADOR ATINJA SEU CLOCK SOLICITADO); MEMÓRIA CACHE TOTAL MÍNIMA DE 6MB; SUPORTAR A VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 8GT/S; POSSUIR 4 NÚCLEOS E SUPORTAR 4 THREADS SIMULTÂNEOS; ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 5.900 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK, DISPONÍVEL NO SITE <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a> ; PROJETADO E FABRICADO, VISANDO MELHOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM LITOGRAFIA MÁXIMA 14NM, PARA MELHOR DISSIPACÃO DE CALOR; A MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY) DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO; DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2.400MHZ. A PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL; SUPORTAR BOOT POR PEN DRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ SUPORTAR SUPOORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32 GB DE 2.400MHZ; DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S); DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T.; BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR EM FLASH ROM OU COM DIREITO DE COPYRIGHT, EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.6 ( <a href="http://www.uefi.org/specifications">HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS</a> ), OU SUPERIOR, E CAPTAVEIS POR APLICAÇÕES DO TIPO UCM (USER CENTRIC MANAGEMENT): PARA COMPROVAÇÃO TÉCNICA QUE O BIOS ATENDE E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA UEFI VERSÃO 2.6, OU SUPERIOR, PODERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS CONSULTA AO SITE OFICIAL: <a href="http://www.uefi.org/members">HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS</a> , ONDE O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ CONSTAR COMO "PROMOTER"; OU CASO O FABRICANTE CONSTE COMO "CONTRIBUTOR" OU "ADOPTER" DEVERÁ SER APRESENTADO COMPROVAÇÃO TÉCNICA, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BIOS, OU GUIA IMPLEMENTAÇÃO DO BIOS, ONDE O FABRICANTE COMPROVE E/OU RELACIONE, PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO E SUA BIOS CONFIGURADA, QUE POSSUEM COMPATIBILIDADE DE	134	R\$ 4.880,00	R\$ 653.920,00



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial**

STIS/SEPLAG  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

PROTOCOLO  
SEPLAG  
Fls. 02  
Rub. 02

		<p>ACORDO ESPECIFICAÇÕES PUBLICADAS (HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS) DE ACORDO COM A VERSÃO DA UEFI EXIGIDA. DEVERA9 SUPOPTAR SENHAS, CONFIGURA9VEIS ATRAVE9S DO BIOS, DO TIPO: POWER-ON: SENHA PARA INICIALIZAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR; SETUP SENHA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DE CONFIGURAÇÕES; HARD DISK SENHA PARA INICIALIZAÇÃO E ACESSO AO DISCO DE ARMAZENAMENTO. POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNO9STICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO MICROCOMPUTADOR ATRAVE9S DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNO9STICO DEVERA9 SER CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MAE. O CHIPSET DEVERA9 SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR 716.900,00 5.350,00 OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE. DEVERA9 POSSUIR NO MÍNIMO, 06 (SEIS) INTERFACES USB. SENDO ELAS NO MÍNIMO 3 (TREPS) NA VERSÃO USB 3.1; SENDO PELO MENOS 01 (UMA) NA VERSÃO USB TIPO C; POSSUIR 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO, PODENDO SER NO PADRÃO VGA (DB15) OU PADRÃO DISPLAY PORT OU HDMI; TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO SERÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES. INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4096X2160 A 60HZ; DEVERA9 POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; CONTROLADORA DE A9UDIO INTEGRADA COM SUPORTE AX TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO COM CONECTORES LINE OUT, MIC OU MIC COMBO JACK, INTEGRADOS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS, DEVERA9 POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE; CONECTOR RJ-45 FEPMEA INTEGRADO AX PLACA MAE. DEVERA SER HOMOLOGADA E FORNECIDA PELO MESMO FABRICANTE DO MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO. TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, OU SLOTADAS EM PADRÃO M.2 CARD, NÃO SENDO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E O9PTICO: DEVERA9 POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO INTEGRADA A PLACA MAE, COM NO MÍNIMO 01 CANAL SERIAL ATA 6.0GB/S. DEVERÁ POSSUIR UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) EM ESTADO SÓLIDO (SSD NVMe) INTERNA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB, TAXA DE LEITURA DE NO MÍNIMO 500MB/S, TAXA DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 MB/S; DEVERA9 POSSUIR TECLADO ALFANUME9RICO ABNT II COM 107 TECLAS; POSSUIR BLOCO NUME9RICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO TECLADO ALFANUME9RICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUME9RICO; POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE ""NUMLOCK"" E ""CAPSLOCK"", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, EXISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR; MOUSE TIPO O9PTICO COM</p>			
--	--	--	--	--	--





**Govorno do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o**  
**Secretaria Adjunta de Administra3o Sist4mica**  
**Superint4nd4ncia de Tecnologia da Informa3o Setorial**

STIS/SEPLAG

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

PROTOCOLO  
SEPLAG

Fls. 06

Rub. 12

RESOLU3O M3NIMA DE 1000 DPI, POSSUIR 02 (DOIS) BOT3ES PARA SELE3O "CLICK" E 01 (UM) BOT3O DE ROLAGEM "SCROLL"; POSSUIR PROCESSO DE CONSTRU3O PARA UTILIZA3O AMBIDESTRA; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPAT3VEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZA3O DE ADAPTADOR. O GABINETE DEVERA9 SER DO TIPO (ALL IN ONE) E COM 3NDICE DE EFICI4NCIA COMPROVADO ATRAVE9S DE APRESENTA3O DE DOCUMENTO EMITIDOS PELO ITCO DECLARATIONS, OU EQUIVALENTE, QUE CONSTE COMPATIBILIDADE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO COM A ISO 9296, OU EQUIVALENTE EMITIDO PELO INMETRO; O GABINETE DEVERA9 POSSUIR BOT3O LIGA/DESLIGA, LUZES DE INDICA3O DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO R3GIDO E DE STATUS LIGADO (POWER-ON); DEVERA9 POSSUIR FONTE DE ALIMENTA3O PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENS3ES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC [+/-10%], 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMA9TICO, COM POTENCIA MA9XIMA DE 155W E FATOR DE EFICI4NCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85%; O MICROCOMPUTADOR DEVERA9 SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERS3O 64 BITS, PRE9-INSTALADO E EM PORTUGU4S DO BRASIL; O LICENCIAMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL DEVERA9 SER FORNECIDO PELO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, EM REGIME OEM, ONDE, POR QUEST3ES DE SEGURAN3A A CHAVE DE ATIVA3O DEVERA9 SER EMBARCADA NO PRO9PRIO BIOS DO MICROCOMPUTADOR, O QUAL DEVERA9 SER CONSULTADA NO PROCESSO ATIVA3O DESTA LICEN3A. O MONITOR DEVERA9 POSSUIR TAMANHO DE TELA DE NO M3NIMO 21,5 POLEGADAS; DEVERA9 SER DO TIPO LED, NO FORMATO WIDESCREEN, DEVERA9 POSSUIR PROPOR3O DE 16:9, DEVERA9 POSSUIR 3NGULO DE VIS3O DE NO M3NIMO 178° HORIZONTAL E VERTICAL, DEVE POSSUIR BRILHO DE NO M3NIMO 250 CD/M<sup>2</sup>, TAXA DE CONTRASTE REAL M3NIMA DE 1.000:1, O TEMPO DE RESPOSTA N3O DEVE ULTRAPASSAR 14MS, DEVE SUPORTAR RESOLU3O NATIVA M3NIMA DE 1920X1080 PIXELS A 60 HZ, DEVE POSSUIR BASE COM AJUSTES M3NIMOS, DE: INCLINA3O, ALTURA E ROTA3O PIVOT (RETRATO/PAISAGEM); COMPATIBILIDADE COM EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU SILVER COMPROVADA ATRAVE9S DE ATESTADO E CERTID3ES QUE COMPROVEM QUE O MICROCOMPUTADOR OFERTADO E9 ADERENTE AO PADR3O DE EFICI4NCIA ENERGE9TICA EPEAT, EMITIDO POR INSTITUO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO. SER3O ADMITIDA COMO COMPROVA3O TAMBE9M, A INDICA3O QUE O MICROCOMPUTADOR CONSTE EM LISTAGEM E EM STATUS DE "ACTIVE" NO SITE EPEAT ATRAVE9S DO LINK: [HTTP://WWW.EPEAT.NET](http://www.epeat.net); APRESENTAR CERTIFICA3O OU DOCUMENTO PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO QUE COMPROVE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950, OU EQUIVALENTE EMITIDA PELO INMETRO; O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERA9 POSSUIR CERTIFICA3O QUE SUA FABRICA3O ESTA9 LIVRE DE SUBST3NCIAS PERIGOSAS COMO MERCU9RIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CA9DMIO (CD), BIFENIL POLI BROMADOS (PBBS), E9TERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRA3O ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), PODENDO SER COMPROVADOS ATRAVE9S DE RELATO9RIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL POR CERTIFICADO EPEAT ROHS CRITERIA ([HTTP://WWW.EPEAT.NET/](http://www.epeat.net/)); O





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial**

STIS/SEPLAG  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

PROTOCOLO  
SEPLAG  
Fls. 02  
Rub. 02

	<p>FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO DEVERA9 OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NA LISTA DE PRODUTOS HABILITADOS PARA O PADRÃO DMI 2.0, OU SUPERIOR, COMO BOARD OU LEADERSHIP O QUE SERÃO CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO AO SITE DA DMTF (DISTRIBUTED MANAGEMENT TASK FORCE), NO ENDEREÇO: HTTP:// WWW.DMTF.ORG; O FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVE9S DO RESPECTIVO CERTIFICADO. CERTIFICAÇÃO TCO 7.0, OU SUPERIOR, COMPROVANDO QUE O MONITOR OFERTADO ATENDE AS EXIGÊNCIAS E PADRÕES DE SUSTENTABILIDADE, REDUZINDO EM SEU PROCESSO DE CONSTRUÇÃO O IMPACTO AMBIENTAL. ESSA CARACTERÍSTICA DEVERA9 SER COMPROVADA PELA LISTAGEM DO MODELO DO MONITOR NO SITE HTTP:// TCO.BRIGHTLY.SE/PLS/NVP/! TCO_SEARCH; O MONITOR OFERTADO DEVERA9 POSSUIR COR PREDOMINANTE: PRETO, OU CINZA OU PRATA; DEVERA9 SER FORNECIDO 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.5 METROS, NO PADRÃO NBR 14.136; O MONITOR, CABOS E SEUS ACESSO9RIOS DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU EM REGIME COMPROVADO DE OEM. O CONJUNTO OFERTADO DEVERA9 EXCLUSIVAMENTE E SOMENTE, UTILIZAR UMA FONTE INTERNA OU EXTERNA NÃO SENDO SUPERIOR A 155 WATTS DE POTENCIA; SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM UMA BAIA INTERNA AO MONITOR PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO. ESTA BAIA DEVE PERMITIR QUE OS COMANDOS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO PASSEM PARA O MONITOR (BOTÕES DE POWER ON/OFF, AUMENTO E DIMINUIÇÃO DO VOLUME DE A9UDIO E PORTA USB), DESDE MODO, O CONJUNTO OFERTADO MANTERIA AS FUNCIONALIDADES E CARACTERÍSTICAS DE UM EQUIPAMENTOS DO TIPO ALL IN ONE, DESDE QUE O MESMO ATENDA A TODAS CARACTERÍSTICAS TE9CNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES DE FIXAÇÃO NA PARTE POSTERIOR, INFERIOR OU SUPERIOR DO MONITOR E O USO DE MONITOR E CENTRAL DE PROCESSAMENTO COM FONTES SEPARADAS PARA ATINGIR ESSE REQUISITO; TODOS OS EQUIPAMENTOS (MICROCOMPUTADOR E ACESSO9RIOS) A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, MEDIANTE DECLARAÇÃO TE9CNICA; COMPONENTES COMO TECLADO E MOUSE DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU FABRICADOS EM REGIME DE OEM COM CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO PARA OS MESMOS. SUPORTE TE9CNICO E GARANTIA DE 36 MESES (ON SITE) FORNECIDA PELO FABRICANTE, (INCLUSO PEÇAS E SERVIÇOS); QUANDO A DEMORA DA SOLUÇÃO DO PROBLEMA QUE ORIGINAR O ATENDIMENTO FOR SUPERIOR A 8 HORAS A CONTRATADA OBRIGATORIAMENTE DEVERA9 FORNECER UM EQUIPAMENTO DE RESERVA ATE9 A SOLUÇÃO DEFINITIVA DO PROBLEMA; QUANDO A LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, A MESMA DEVERA9 APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI GARANTIA</p>	
--	---	--



**Govorno do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o**  
**Secretaria Adjunta de Administra3o Sist4mica**  
**Superint4nd4ncia de Tecnologia da Informa3o Setorial**

STIS/SEPLAG  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

PROT0660  
SEPLAG  
Fls. 06  
Rub. 2

		NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL;			
61	1093894	NOTEBOOK. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO IMPRESSO NA PROPOSTA, NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA MARCA E MODELO ESCRITO A MÃO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS: POSSUIR INTERFACE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA II OU SUPERIOR; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0, INTEGRADO A PLACA PRINCIPAL; ATUALIZAÇÃO DA BIOS (INCLUSIVE REMOTAMENTE), POR MEIO DE INTERFACE GRÁFICA ATRAVÉS DE UTILITÁRIO PRÓPRIO DO FABRICANTE; FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA DO MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITO NENHUM TIPO DE PERSONALIZAÇÃO; PROCESSADOR CONTROLADOR DE VÍDEO INTEGRADO COM SUPORTE A DIRECTX 12; POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS; POSSUIR MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE; DEVE POSSUIR PERFORMANCE MÍNIMA DE 7800 (SETE MIL E OITOCENTOS) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST DA PASSMARK®. PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO SERÁ ACEITO SOMENTE OS RESULTADOS DE BENCHMARK DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a> ; O PROCESSADOR DEVERÁ SER DE SÉTIMA GERAÇÃO OU POSTERIOR. MEMÓRIA 8GB DDR4 2133MHZ INSTALADA; EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 32GB 2133MHZ; BIOS: BIOS DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK OU TER OS DIREITOS DE COPY RIGHT DESTA BIOS, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM; INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL: POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS INTERFACES USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS PORTAS NA VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR; POSSUIR UM CONECTOR HDMI; INTERFACE DE SOM PADRÃO HIGH DEFINITION AUDIO COM CONECTOR PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO; POSSUIR INTERFACE DE REDE INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL COM VELOCIDADE GIGABIT ETHERNET, AUTONSENSE, FULLDUPLEX, COM CONECTOR RJ-45. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES; CONTROLADORA DE REDE WIRELESS INTEGRADA AO EQUIPAMENTO DUAL BAND COM SUPORTE A IEEE 802.11 B/G/N. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES; INTERFACE BLUETOOTH 4.0, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SOLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 256GB, COM TAXA DE LEITURA DE NO MÍNIMO 500MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 500MB/S; TELA PLANA WIDESCREEN COM TECNOLOGIA DE RETRO ILUMINAÇÃO POR LED COM ÁREA MÍNIMA DE 14 POLEGADAS E MÁXIMA DE 15 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO HD 1366X768; CONTROLE DE BRILHO; CAPACIDADE DE VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS IMAGENS NA TELA E EM UM MONITOR EXTERNO; SUPORTAR RESOLUÇÃO DE 1920X1080 DE SAIDA; TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO; TECLADO NO PADRÃO ABNT II. O EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR CORRETAMENTE QUANDO O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER CONFIGURADO PARA O TECLADO ABNT II, IDIOMA PORTUGUÊS PT-BR; PRESENÇA DE DOZE TECLAS DE FUNÇÕES SITUADAS NA PORÇÃO SUPERIOR DO TECLADO; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO APRESENTANDO DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; TECLADO RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS; DISPOSITIVO APONTADOR DO TIPO TOUCH PAD COM	37	5.624,87	208.120,19



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o**  
**Secretaria Adjunta de Administra3o Sist4mica**  
**Superint4nd4ncia de Tecnologia da Informa3o Setorial**

STIS/SEPLAG
Fls. _____
Rub. _____

PROT0COLO SEPLAG
Fls. <u>09</u>
Rub. <u>2</u>

	<p>DOIS BOT0ES AL4M DE FUN3O DE ROLAGEM, COM SUPORTE A MOVIMENTOS M4LTIPLOS (MULTI-TOUCH); BOT0O LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DO GABINETE TENDO A POSSIBILIDADE DE SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOT0O, O QUAL DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTE3O PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL; POSSUIR INDICADOR (LUZ) DE EQUIPAMENTO LIGADO (POWER-ON) ACOPLADO AO HARDWARE; SOM EST4REO OU SUPERIOR INTEGRADO, COM POT4NCIA M4NIMO DE 1.5 WATTS E CONTROLE DE SOM (AUMENTAR, DIMINUIR E MUDO) INTEGRADO NO GABINETE, SENDO ACEITA SOLU3O ATRAV4S DE COMBINA3O DE TECLAS; MICROFONE INTEGRADO AO GABINETE; ENTRADA UNIVERSAL, INTEGRADA AO GABINETE, 208.120,19 PARA TRAVA (CABO) DE SEGURAN3A; C0MERA INTEGRADA COM RESOLU3O M4NIMO 720P EM ALTA DEFINI3O (HD); DEVE POSSUIR LEITOR DE CART0O DO TIPO SD OU MICRO SD; DEVE POSSUIR NO M4XIMO 1,8KG; BATERIA DE 4ON DE L4TIO (LITHIUM4ON) DE NO M4XIMO QUATRO C4LULAS, DEVE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR PELO MENOS 150 MINUTOS EM CONDI3OES NORMAIS DE USO, COM A TELA EM BRILHO M4DIO; FONTE BIVOLT AUTOM4TICA 110/220 VAC – 50/60 HZ; CABOS DE ENERGIA DEVEM SER PADR0O NBR 14136; SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL OEM EM PORTUGU4S; CERTIFICA3OES: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVER4 SER COMPAT4VEL COM O PADR0O ENERGY STAR, ESSA CERTIFICA3O DEVE SER COMPROVADA ATRAV4S DA LISTAGEM DO EQUIPAMENTO NO SITE DA ENERGY STAR (WWW.ENERGYSTAR.GOV); O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVER4 POSSUIR COMPATIBILIDADE HCL COM WINDOWS 10; GARANTIA E SUPORTE: SUPORTE T4CNICO E GARANTIA DE 36 MESES (ON SITE) FORNECIDA PELO FABRICANTE, (INCLUSOS PE3AS E SERVI3OS); QUANDO A DEMORA DA SOLU3O DO PROBLEMA QUE ORIGINAR O ATENDIMENTO FOR SUPERIOR A 8 HORAS A CONTRATADA OBRIGATORIAMENTE DEVER4 FORNECER UM EQUIPAMENTO DE RESERVA AT4 A SOLU3O DEFINITIVA DO PROBLEMA; QUANDO A LICITANTE N0O FOR O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, A MESMA DEVER4 APRESENTAR COMPROVA3O DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI GARANTIA NAS CONDI3OES EXIGIDAS NO EDITAL; A LICITANTE DEVE INFORMAR EM SUA PROPOSTA A MARCA E MODELO DO NOTEBOOK OFERTADO, MARCA E MODELO DO PROCESSADOR QUE COMP0E O NOTEBOOK OFERTADO; A LICITANTE DEVE INDICAR EM SUA PROPOSTA UMA ASSIST4NCIA T4CNICA AUTORIZADA DO FABRICANTE NA CIDADE DE CUIAB4, SOB PENA DE DESCLASSIFICA3O; N0O SER0O ACEITOS PRODUTOS RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS. APENAS SER0O ACEITOS PRODUTOS NOVOS. DEVER4 SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL O CAT4LOGO COMPLETO DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU MANUAIS CONTENDO TODAS AS INFORMA3OES T4CNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANALISE DA ESPECIFICA3O T4CNICA;</p>			
			<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 862.040,19</b>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

<b>STIS/SEPLAG</b>
Fls. _____
Rub. _____

<b>PROTOCOLO SEPLAG</b>
Fls. _____
Rub. _____

#### 4. DO VALOR GLOBAL

- 4.1. O valor global do contrato é de R\$ 862.040,19 (Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Quarenta Reais e Dezenove Centavos).

#### 5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. A vigência do contrato será de 12 meses, não podendo ser prorrogado

#### 6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 6.1. A empresa contratada se obriga ao fornecimento dos produtos solicitados e empenhados, nos moldes do Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela SEPLAG;
- 6.2. A solicitação de entrega dos equipamentos será feita pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à empresa CONTRATADA, após assinatura do Contrato, mediante Ordem de Fornecimento;
- 6.3. Os equipamentos serão entregues à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – Centro Político Administrativo – Palácio Paiaguás – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 na Gerência de Patrimônio e Materiais;
- 6.4. Todas as despesas com o fornecimento correrão por conta da empresa contratada;
- 6.5. Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a SEPLAG, as despesas com funcionários da contratada, no fornecimento dos objetos;
- 6.6. Todo o material fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas;
- 6.7. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.
- 6.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- 6.9. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.
- 6.10. Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os produtos entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, no prazo de 05 (dias) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante;

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O objeto será recebido por comissão, ou fiscal do contrato ou seu substituto da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

STIS/SEPLAG	
Fis. _____	PROTOCOLO SEPLAG
Rub. _____	
Fts. _____	
	Rub. _____

- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O Estado de Mato Grosso, através dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, obriga-se a:

- 8.1.1. Designar, servidor(es) ao(s) qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;
- 8.1.2. Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto do Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;
- 8.1.3. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório;
- 8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 8.1.6. Notificar a Contratada de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do Contrato;
  - 8.1.6.1. Após comunicação as possíveis irregularidades devem ser imediatamente corrigidas, como refazimento do serviço em que se verificarem problemas;
- 8.1.7. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei Federal nº 12.527/11), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13;
- 8.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital;
  - 8.1.8.1. Não será efetuado pagamento à empresa Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste, a CONTRATADA se compromete a:

- 9.1.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- 9.1.2. Manter contato com a contratante sobre quaisquer assuntos relativos aos serviços contratados, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- 9.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

STIS/SEPLAG
Fls. _____
Rub. _____

PROF. G. G. LO
SEPLAG
Fls. <u>19</u>
Rub. <u>                    </u>

- 9.1.4. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 9.1.5. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- 9.1.6. Comunicar imediatamente à SEPLAG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;
- 9.1.7. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela SEPLAG, com relação aos bens adquiridos;
- 9.1.8. Executar a prestação, de acordo com a solicitação da SEPLAG, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta de preço apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida, obedecendo a proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 9.1.9. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 9.1.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SEPLAG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Defensoria, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do objeto adquirido;
- 9.1.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SEPLAG, no tocante ao fornecimento do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações constantes neste Termo;
- 9.1.12. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a consignatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.1.13. Os preços ofertados pela empresa deverá incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc);
- 9.1.14. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela SEPLAG;
- 9.1.15. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 9.1.16. Credenciar junto a SEPLAG um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato;
- 9.1.17. A empresa consignatária deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto licitado, que por ventura não tenham sido explicitados no Termo de Referência;
- 9.1.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Objeto;
- 9.1.19. Executar os serviços dentro do quantitativo estimado na tabela constante neste



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistemica**  
**Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial**

<b>STIS/SEPLAG</b>
Fis. _____
Rub. _____

<b>PROTÓCOLO</b>
<b>SEPLAG</b>
Fis. _____
Rub. _____

instrumento;

9.1.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando ao correto fornecimento do objeto;

9.1.21. Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues no local indicado conforme item 6.3.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Contratante;

10.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.3. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.3.1. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva data de regularização;

10.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao objeto especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia, nem implicará aceitação definitiva do objeto;

10.5. O pagamento efetuado a contratada não isentará de suas responsabilidades;

10.6. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal;

10.7. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude inadimplência contratual pela Contratada não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações;

10.7.1. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte da Contratada, quais sejam, nos casos em que o objeto não tenha sido recebido definitivamente;

10.7.2. As notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato;

10.8. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contratante (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n°s 840/2017, 8.199/2006 alterado pelo 8426/2006, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente;

10.9. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

10.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

10.11. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e



**Govorno do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o**  
**Secretaria Adjunta de Administra3o Sist3mica**  
**Superintend3ncia de Tecnologia da Informa3o Setorial**

STIS/SEPLAG
Fis. _____
Rub. _____

PROTOCOLO SEPLAG
Fis. 24
Rub. 02

Municipal, dever3o ser acobertadas por Nota Fiscal Eletr3nica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informa3o3es atrav3s do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe);

10.12. Havendo acréscimo de quantitativo, isto impor3 ajustamento no pagamento, pelos pre3os unit3rios constantes da proposta de pre3os, em face dos acréscimos realizados.

10.13. N3o haver3, sob hip3tese alguma, pagamento antecipado.

10.14. Os pagamentos n3o realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, n3o ser3o geradores de direito a reajustamento de pre3os.

10.15. O Contratante efetuar3 reten3o na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em quest3o;

10.16. O pagamento somente ser3 efetuado mediante a apresenta3o dos seguintes documentos:

- I. Prova de regularidade junto 3 Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domic3lio do credor;
- II. Prova de regularidade junto 3 D3vida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domic3lio do credor;
- III. Prova de regularidade relativa 3 Seguridade Social (INSS), Certid3o Negativa de D3bitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi3o (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solid3rio na obriga3o.

## 11. DAS SAN3OES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infra3o administrativa nos termos da Lei n3 8.666, de 1993 e da Lei n3 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obriga3o3es assumidas em decorr3ncia da contrata3o;
- b) ensejar o retardamento da execu3o do objeto;
- c) fraudar na execu3o do contrato;
- d) comportar-se de modo inid3neo;
- e) cometer fraude fiscal; e
- f) n3o mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infra3o3es discriminadas no subitem acima ficar3 sujeita, sem preju3o da responsabilidade civil e criminal, 3s seguintes san3o3es:

- a) advert3ncia por faltas leves, assim entendidas aquelas que n3o acarretem preju3os significativos para a Contratante;
- b) multa morat3ria de 0,33% (trinta e tr3s d3cimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at3 o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensat3ria de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecu3o total do objeto;
- d) em caso de inexecu3o parcial, a multa compensat3ria, no mesmo percentual do subitem acima, ser3 aplicada de forma proporcional 3 obriga3o inadimplida;
- e) suspens3o de licitar e impedimento de contratar com o 3rg3o, entidade ou unidade





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial**

<b>STIS/SEPLAG</b>
Fls. _____
Rub. _____

<b>PROTOCOLO</b>
<b>SEPLAG</b>
Fls. <u>13</u>
Rub. <u>[assinatura]</u>

administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- f) impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Geral de Fornecedores.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Será de responsabilidade do Fiscal de cada Órgão/Entidade Contratante, a salva guarda dos documentos relacionado à liberação do pagamento referente a execução do objeto contratado.

12.3. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação serão utilizadas as seguintes definições:

- a) Gestor/Fiscal de Contrato (unidade administrativa de controle ou equivalente) – Trata-se de servidor designado pelo Órgão/Entidade Contratante, indicado em Contrato responsável por:
  - 1. Responsável pelos contatos com a Contratada;
  - 2. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de Contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como as previstas nos instrumentos legais;
  - 3. Notificar a Contratada sobre situações irregulares;
- b) Gestor/Fiscal da Unidade – Trata-se do responsável pela unidade onde serão executados os serviços. Este, poderá incumbir a outro servidor o papel de Fiscal da Unidade, contudo ambos respondem solidariamente. A este(s) compete(m):



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistemática**  
**Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial**

<b>STIS/SEPLAG</b>
Fis. _____
Rub. _____

<b>PROTOCOLO SEPLAG</b>
Fis. <u>16</u>
Rub. <u>2</u>

1. O Acompanhamento e a fiscalização do serviço;
2. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da Contratada, sempre que for preciso;
3. Conferir e atestar as Notas Fiscais dos serviços prestados;
4. Notificar a Contratada e informar o Gestor do Contrato sobre situações irregulares;

12.3.1. O Gestor/Fiscal do Contrato e Gestor/Fiscal da Unidade podem ser a mesma pessoa, conforme definição e conveniência de cada Órgão/Entidade, devendo ser especificado no Contrato o nome do(s) mesmo(s).

12.4. Emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos da Contratada relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

12.5. A Fiscalização do Contratante poderá solicitar informações ou esclarecimentos formalmente à Contratada diretamente ao Preposto, sendo que o prazo para resposta será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5.1. Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do mesmo prazo supracitado, à Fiscalização do Contratante, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da Contratada.

### 13. RESULTADOS ESPERADOS

- 13.1. Substituição parcial dos computadores obsoletos;
- 13.2. Melhorar a satisfação e produtividade dos colaboradores da SEPLAG;
- 13.3. Reduzir o número de incidentes devido a problemas de hardware;

### 14. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

- Lei nº 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação e contratos da Administração Pública;
- Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno;
- Decreto Estadual nº 840/2017 – Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;
- Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento;
- Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente);

### 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
FUNDESP	11601	2009	449052014	240

15.1. PTA 2020 - Subação 2: Disponibilização do parque computacional e infraestrutura adequados



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

STIS/SEPLAG
Fis. _____
Rub. _____

<b>PROTOCOLO</b> <b>SEPLAG</b>
Fis. <u>13</u>
Rub. <u>                    </u>

**16. FISCAL DO CONTRATO**

FISCAL Titular: Adriano Gonçalo de Moraes

FISCAL Substituto: Alex Campos de Matos

Cuiabá, 14 de outubro de 2020.

Marcel Ribeiro Primo de Souza  
Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial

Prosseguimento:

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque  
Secretária Adjunta de Administração Sistemática



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

STIS/SEPLAG

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

PROTOCOLO  
SEPLAG

Fls. 18

Rub. [assinatura]

**TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.**

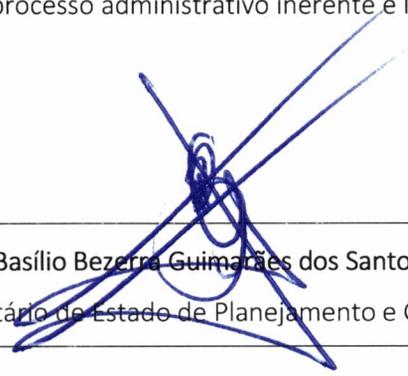
**1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

1.1 Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 10/2020/STIS/SAAS/SEPLAG, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

**2 – DA AUTORIZAÇÃO:**

2.1 Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 10/2020/STIS/SAAS/SEPLAG inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização de Adesão Carona à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 029/2020 do Município de Tangará da Serra, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

  
\_\_\_\_\_  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

**INFORMAÇÃO N.º 03/2020-STIS/SAAS/SEPLAG**

**DE:** Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

**PARA:** Gerência de Contratos/CAC/SEPLAG

**Assunto:** Processo n.º 385533/2020 – Aquisição de computadores tipo padrão e notebooks para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através de adesão carona à ARP n.º 029/2020, PE n.º 032/2020, do município de Tangará da Serra, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Prezado (a) Gerente,

Cumprimentando-o (a) cordialmente, solicitamos através desta errata solicitar os ajustes no Termo de Referência n.º 10/2020, considerando que recebemos a negativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços n.º 029/2020, quanto ao fornecimento total dos itens. Onde foi autorizado somente o equivalente a 50% dos itens 1 e 61, conforme segue.

**ERRATA**

**No item 3, alterar somente as quantidades e os valores totais dos itens 1 e 61 conforme tabela abaixo:**

ITEM	COD. SIAG	DESCRICAO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1085569	"COMPUTADOR – ALL IN ONE: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO IMPRESSO NA PROPOSTA, NÃO SERÃO ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA MARCA E MODELO ESCRITO A MAO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.  (....)	67	R\$ 4.880,00	R\$ 326.960,00
61	1093894	NOTEBOOK. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO IMPRESSO NA PROPOSTA, NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA MARCA E MODELO ESCRITO A MÃO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS: POSSUIR INTERFACE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA II OU SUPERIOR...  (....)	18	5.624,87	101.247,66



STIS/SEPLAG
Fis. 20
Rub. RM

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

**No item 4.1, onde se lê:**

4.1. O valor global do contrato é de R\$ 862.040,19 (Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Quarenta Reais e Dezenove Centavos).

**Leia-se:**

4.1. O valor global do contrato é de R\$ 428.207,66 (Quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

Atenciosamente,

Cuiabá, 28 de outubro de 2020.

**Marcel Ribeiro Primo de Souza**  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial